



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA
Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEAAD
Coordenação do Curso de Especialização Gestão Pública Municipal - CCEGPM

Edital DEAAD Nº 10/2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, o Instituto Ciências Sociais Aplicadas, a Direção da Educação Aberta e a Distância e a Coordenação do Curso de Especialização Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Pública Municipal** na modalidade a distância, com prazos máximos de doze meses para integralização das disciplinas e de três meses para elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando quinze meses, observados os aspectos a seguir descritos.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal com o apoio da PROPPG, ICSA e DEAAD.

Art. 2º O processo seletivo para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de avaliação acadêmica e a segunda constituída de experiência profissional, ambas de caráter classificatório.

Art. 3º Para se candidatar a uma das vagas do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal o candidato deverá possuir formação superior ou graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 4º A distribuição das pontuações na avaliação de títulos e plano profissional e outras informações estarão disponíveis nos Anexos desse Edital.

Art. 5º Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 6º Será ofertado um total de 44 vagas distribuídas nos Polos de atuação da Unilab e pelas categorias descritas no Quadro I.

§1º De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

§2º As demais vagas, correspondentes a 90% do total, denominadas de “Demanda Social” são destinadas ao público em geral, que atendam as exigências do presente Edital.

§3º Para o caso de vagas não preenchidas na cota de servidores da Unilab, essas serão redistribuídas para a demanda social.

§4º. No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias (Servidor da Unilab ou Demanda Social), do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e um dos Polos.

§5º A inscrição em mais de uma categoria ou Polo, ensejará a eliminação imediata do candidato.

QUADRO 1

Curso	Polo	Redenção	São Francisco do Conde	Total
	Vagas			
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Servidores Unilab	02	03	05
	Demanda Social	13	31	44
Total para GPM		15	34	49

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial, por procuração ou através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Polo para o qual o candidato esta pleiteando a vaga, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **no período de 07 julho a 26 de julho de 2014**, excluindo-se os domingos, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h00min.

Art. 8º Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

§1º Quando a data inicial ou final das inscrições coincidirem com dia em que não houver expediente no polo ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§2º A documentação para a inscrição encaminhada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, deverá ser enviada ao Polo para o qual o candidato esta

pleiteando a vaga, endereço constante do Anexo I do presente Edital, em conformidade às seguintes condições:

I. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone, e-mail do candidato e sob o título “Inscrição Processo Seletivo de Alunos para o Curso Especialização em Gestão Pública Municipal/Unilab”;

II. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

III. A Caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no Anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

IV. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

Art. 9º O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição (Anexo II)

II. Cópias autenticadas de documentos pessoais:

- Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH,
- Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- Título de eleitor e **comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;**
- Comprovante das obrigações militares para homens,
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte,
- Visto de permanência para estrangeiros;

III. Cópia do comprovante de residência;

IV. Cópia autenticada do Diploma **ou** Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior ou Graduação (valido por 90 dias), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e emitido por Instituição reconhecida, onde o título foi obtido;

V. Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE.

VI. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, **Portal SIAF, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código 158565 e Gestão 26442; Recolhimento – Código 28883-7; número de referência: 15856526442) com data válida** até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento.

VII. Cópia autenticada do Histórico de graduação com o Coeficiente de Rendimento Escolar.

X. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

Art. 10 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos artigos 7º, 8º e 9º terá sua inscrição indeferida.

Art. 11 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

Art. 12 A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

Art. 13 De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico (Anexo III). O requerimento após devidamente preenchido e assinado deverá ser enviado, por e-mail, em arquivo PDF para o endereço *titomonteiro@unilab.edu.br* até o 5º dia de inscrição. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supra citado. O candidato será informado, por e-mail, do deferimento ou indeferimento do seu pedido em até 72 horas.

Art. 14. Somente serão confirmadas as inscrições após a entrega de todos os documentos exigidos nos Polos, a ser recebida em única vez.

Art. 15. Não será permitida a juntada de documentos após a entrega dos mesmos nos Polos.

Art. 16. A organização da documentação deverá seguir a ordem indicada abaixo.

1. Comprovante de formação ou graduação superior
2. Comprovante de histórico escolar
3. Comprovante de experiência profissional

Art.17. A organização da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e será conferida no ato da entrega.

Parágrafo único – A entrega da documentação especificada neste item é condição para matrícula do candidato no curso de Especialização de que trata este Edital. Os candidatos que não entregarem a documentação no período de matrícula estarão automaticamente excluídos do processo, sendo convocado o candidato subsequente na classificação final.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Art. 18. A Avaliação Acadêmica e a Experiência Profissional será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

Art. 19. O resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 31/07/2014.

Art. 20. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção à Pró-Reitoria de Pesquisa, e Pós-Graduação, no prazo de até 72 horas da divulgação.

§ 1º Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Coordenação do Curso, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico www.unilab.edu.br

A interposição de recursos somente será recebida: I - por escrito endereçada a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; II - dentro do prazo; III - assinado pelo requerente e IV - enviado em arquivo pdf para o e-mail deaad@unilab.edu.br

§ 2º Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

§ 3º Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet.

§ 4º O candidato receberá da universidade, por e-mail, uma confirmação de recebimento do seu recurso.

§ 5º Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), que emitirá decisão após manifestação da comissão julgadora e/ou Coordenação do Curso. A decisão da PROPPG será informada ao requerente no site www.unilab.edu.br quando da divulgação do resultado final.

§ 6º Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

§ 7º A PROPPG constitui última instância para recurso, sendo soberana suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO VI

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Quadro 1 do Art. 6º desse Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

Art. 22. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

I. Candidato com maior idade (dia, mês e ano).

II. Candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art. 24. O resultado final do processo seletivo de alunos para o curso de Especialização Gestão em Gestão Pública Municipal será divulgado no dia 04/08/2014 no site <http://www.unilab.edu.br>.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA

Art. 25. Depois de aprovados, somente poderão se matricular candidatos graduados portadores de diploma de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Somente serão aceitas matrículas e validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 26. Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas serão convocados para realizar a matrícula institucional junto à Coordenação do Curso, no dia de realização da aula inaugural. Na ocasião o candidato deverá apresentar documento pessoal e entregar uma fotografia recente.

§ 1º A matrícula será efetivada somente caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

§ 2º No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo Art. 12, a matrícula somente será realizada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

§ 3º Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial.

§ 4º Em caso de não comparecimento de candidatos APROVADOS no dia do primeiro encontro presencial, serão convocados os APROVADOS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO

Art. 27. O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Período
Inscrições com entrega da documentação descrita no Art. 9º	07 a 26 de julho de 2014
Divulgação do resultado preliminar da seleção	31 de julho de 2014
Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da seleção	31.07 a 01 de agosto de 2014
Resultado final do processo seletivo	04 de agosto de 2014
Matrícula dos candidatos selecionados para a 1º Chamada.	09/08/2014
Divulgação dos candidatos selecionados para a Segunda Chamada.	09/08/2014

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgadas no site <http://www.unilab.edu.br>.

Art. 29. Este Processo Seletivo terá validade para o Curso de Especialização Gestão Pública Municipal, com início previsto das aulas para o mês de agosto de 2014, dependendo da classificação. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas do mês de agosto de 2014, integrarão uma lista de espera para vagas ofertadas em editais futuros ou para vagas remanescentes do mesmo curso de editais anteriores. Poderão também ser consultados para completar as vagas remanescentes das turmas de editais de cursos de especialização na modalidade a distância, do mesmo Programa (PNAP).

Art. 30. Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a Unilab, através do telefone (85) 3332-1481, para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.

Parágrafo único. Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

Art. 31. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 32. Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria dos cursos até 30 (trinta) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não seja retirados neste período.

Art. 33. Apresentamos no Anexo V informações gerais sobre o curso.

Art. 34. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Redenção, 01 de julho de 2014.

Profa. Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Profa. Dra. Maria Aparecida da Silva
Diretora de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
Endereços dos Polos de Apoio Presencial

Polo de Redenção - CE

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Campus da Liberdade – Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD)
Av. da Abolição No 03 Centro
CEP: 62.790-000 Redenção/CE
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 14h às 19h
Sábado das 08 as 17 h
Tel: (85) 3332.1392

Polo de São Francisco do Conde – BA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Campus de São Francisco do Conde
Rua Juvenal Eugênio de Queiroz S/N Baixo Fria
CEP: 43900-00 São Francisco do Conde/BA
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 14h às 17h
Sábado das 08 as 17 h
Tel: (71) 3651.8253

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - MODALIDADE À DISTÂNCIA PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO					Nº
INFORMAÇÕES PESSOAIS					
Nome Completo					
RG		Data de Expedição			
Naturalidade		Data Nascimento			
CPF		Título de Eleitor			
Sexo		☐ Masculino ☐ Feminino		Carteira de Reservista	
Endereço Residencial					
Complemento do Endereço					
Número	Bairro	CEP			
Cidade		Estado			
(DDD) Telefone		(DDD) Celular			
E-mail		Outros Contatos			
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA					
☐ Branca		☐ Amarela			
☐ Preta/Negra		☐ Indígena			
☐ Parda					
ALUNO COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO OU ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO?					
☐ SIM		☐ NÃO			
CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "SIM", MARQUE O TIPO DE DEFICIÊNCIA:					
☐ Cegueira		☐ Deficiência Múltipla			
☐ Étnico		☐ Deficiência Intelectual			
☐ Visão subnormal ou baixa visão		☐ Autismo			
☐ Surdez		☐ Síndrome de Asperger			
☐ Deficiência auditiva		☐ Síndrome de Rett			
☐ Deficiência física		☐ Transtorno Desintegrativo de Infância			
☐ Surdocegueira		☐ Altas habilidades/Superdotação			
TIPO DE ESCOLA QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO					
☐ Pública		☐ Privada			
PARTICIPA DE PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS?					
☐ SIM		☐ NÃO			
CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA "SIM", MARQUE O TIPO DE PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS:					
☐ Étnico					
☐ Pessoa com deficiência					
☐ Estudante procedente de escola pública					

☐ Social / Renda familiar		
☐ Outros		
ESCOLHA DE CURSO		
Curso	Polo	Tipo de Vaga
☐	☐ Limoeiro do Norte	☐ Servidor UNILAB
☐ Gestão Pública Municipal	☐ Redenção	☐ Público em geral
☐	☐ São Francisco do Conde	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Formação Superior ou Graduação		
Curso:		
Ano de Conclusão:		
Instituição:		

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Instituição onde Trabalha (pública, economia mista, de interesse público ou privada)	
Tipo de Vínculo (servidor público concursado, empregado público celetista, contrato temporário, iniciativa privada ou autônomo).	
Endereço	
(DDD) Telefone	
Cargo/Função	
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Disponibilidade de tempo para o curso	☐ Tempo integral ☐ Tempo parcial – quantas horas por semana: h. ☐ Outras condições Especificar:

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO ANEXAR A FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGAR NO POLO:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original)
2. Cópias autenticadas de documentos pessoais:
 - Para Brasileiros:
 - i. Carteira de identidade
 - ii. CPF
 - iii. Comprovante das obrigações militares para homens
 - iv. Título de eleitor
 - v. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

Estrangeiros: (Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, CPF, Visto de permanência)

3. Cópia do Comprovante de residência
4. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;
5. Cópia autenticada do Histórico Escolar com Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE
6. Cópias autenticadas dos comprovantes de experiência profissional

TERMO DE COMPROMISSO/PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, no caso de ser admitido(a) no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa Nacional de Formação em Administração Pública da CAPES, ofertado pela UNILAB, e declarando verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, comprometo-me a:

- (a) observar os regulamentos e normas Lato Sensu da Universidade e do referido Curso;
- (b) atender com assiduidade e diligência aos prazos, às normas e às solicitações do referido Curso.

Formalizo, assim, o meu pedido de inscrição no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, ciente de estar em acordo com o exposto no Edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (Unilab)

A(o) Coordenadora(o) do Curso de: _____

(nome do candidato), nacionalidade (brasileiro ou outra), documento de identidade/passaporte nº-----
-----/(órgão expedidor), CPF nº-----, residente (endereço completo), telefone -----, e-mail -----, candidato a vaga no curso de Especialização_____, Polo _____ de que trata o Edital nº _____, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, INFORMA o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

.....dede

(assinatura)

(nome por extenso)

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA ANÁLISE GRADUAÇÃO, COEFICIENTE DE REDENDIMENTO ESCOLAR – CRE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica	Pontos	Total de Pontos
Curso de Formação Superior ou Graduação no Campo de Públicas: cursos de Administração Pública, Gestão Pública, Municipal ou Saúde, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social.	3,0 pontos	
Curso de Formação Superior ou Graduação em cursos na Área de Ciências Sociais Aplicadas, excluídas as do Campo de Públicas	2,0 pontos	
Curso de Formação Superior ou Graduação em outras áreas	1,0 ponto	
Experiência profissional		
Servidor Público Efetivo Municipal	5 pontos	
Servidor Público Efetivo Estadual ou Federal	4 pontos	
Empregado Público (Celetista) Municipal	3 pontos	
Empregado Público (Celetista) Estadual ou Federal	2 pontos	
Contrato Público Temporário Municipal	1,5 ponto	
Contrato Público Temporário Estadual ou Federal	1,0 ponto	
Iniciativa Privada, Consultoria, Assessoria, Empresário	0,5 ponto	
Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE		
CRE maior que 8,1	3 pontos	
CRE entre 7,1 – 8,0	2 pontos	
CRE entre 6,0 – 7,0	1 ponto	
CRE menor que 6,0	0,5 ponto	
Total		

2. CRITÉRIOS PARA ACEITE DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para julgamento da graduação serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual há 90 dias), emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.

2.2. Para comprovação do histórico escolar só serão admitidas cópias autenticadas e que constem o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

2.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa mista ou de caráter público/instituição privada: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação

do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso).

b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada do termo de posse ou comprovante de pagamento (contra cheque).

c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

d) Para contrato público temporário: cópia autenticada do contrato de trabalho com a descrição da atividade desenvolvida.

ANEXO V

INFORMAÇÕES GERAIS DOS CURSOS

1. APRESENTAÇÃO

Desde meados da década de 1990, a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, Estados-Membros e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os estados e os municípios ganharam mais importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO e COUTO, 1996; PINHO e SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução.

Nesse sentido, os dois níveis governo subnacionais passam a assumir papéis complexos (antes exercido pela União), que exigem competências específicas de regulação e uma nova gestão de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o governo central a transferir esses problemas para estados e municípios, sobretudo para os últimos, que adota o welfarismo municipal.

As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente. Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Diante desse cenário, estados e municípios tiveram de redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos (ABRÚCIO e COUTO, 1996; ABRUCIO, 2005). Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo, com o mercado e com a sociedade civil organizada. Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006).

Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas. Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), estados e municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa.

Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU (93%) e apenas 83% tem sistema de cobrança informatizado.

No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, somente 83,7% dos municípios cobram e apenas 67,9% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste a situação é preocupante: menos da metade dos municípios (47,6%) tem sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais frequente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes. Esses dados mostram que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação.

É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Nesse sentido, tanto no desenho de nova estrutura organizacional quanto na gestão dos processos/atividades, União, estados e municípios necessitam de profissionais capacitados em gestão. Na União, essa tarefa já se acha mais bem desenvolvida, com a (re) estruturação e (re) valorização de diversas carreiras típicas de Estado (planejamento, fiscalização tributária, auditoria etc.). No âmbito estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade a cidadãos e a estados e prefeituras de todo o Brasil de se capacitarem para o exercício de uma administração pública profissional.

2. OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

Os cursos tem por objetivo a qualificação de pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais. Especificamente, pretende:

- a) Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- b) Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- c) Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal;
- d) Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

Os cursos destinam-se aos portadores de diploma de curso superior que exercem atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública. Os objetivos de aprendizado para o estudante são os seguintes:

- a) Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- b) Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- c) Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- d) Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

Os Cursos permitirão o crescimento profissional e acadêmico do estudante por meio de:

- a) Orientação da habilidade do pensamento crítico para os problemas de governo;
- b) Desenvolvimento da habilidade de analisar estrategicamente as questões de relacionamento organização-ambiente ao invés de oferecer apenas soluções operacionais;
- c) Fortalecimento da habilidade de comunicação por meio de discussões presenciais e a distância (chats), estudo de cases, trabalhos escritos e apresentação presencial de seminários;
- d) Aumento da capacidade de liderança na organização através da participação em trabalhos em equipe;

- e) Ampliação da compreensão das variáveis ambientais que afetam a performance organizacional;
- f) Ênfase na natureza global do atual ambiente dos negócios e seu impacto sobre a tomada de decisão;
- g) Melhoria da habilidade de tomada de decisão em ambientes organizacionais mais complexos, por meio do uso de processos de simulação de situações estratégico-operacionais;
- h) Integração dos aspectos teóricos e práticos do negócio, através da elaboração de projetos e análise de cases.

Deste modo, independente dos conhecimentos "comportamentais" e "de contexto", exige-se do Gestor Público, o domínio das principais técnicas gerenciais no campo organizacional, de seus "recursos" humanos, financeiros e de produção e de gestão pública, evidentemente referenciada em um compromisso ético com a construção de uma sociedade justa.

No campo organizacional e de seus recursos espera-se que o Gestor seja capaz de promover o equilíbrio entre os objetivos organizacionais, suas disponibilidades e os interesses e necessidades dos servidores e sociedade em geral. Para tal, exige-se que o Gestor seja capaz de pensar novas formas de organização (tanto nos seus aspectos estruturais como nos funcionais), compatíveis com um ambiente em que a participação no processo decisório e a crescente responsabilidade das organizações com o desenvolvimento humano parecem constituir-se em condições essenciais para a obtenção de sucesso.

Na área de estudos governamentais, é imprescindível que o Gestor seja capaz de conhecer os processos de formação e desenvolvimento do Estado em sua inserção no processo mais amplo da formação social, bem como a lógica e os procedimentos das ações administrativas governamentais, seja na área financeira e orçamentária, seja no processo de formulação e avaliação de políticas públicas em geral, não apenas de modo a cuidar da "coisa pública" de modo eficiente, mas, também, responsável, permitindo, assim, a manutenção de relações harmônicas entre o setor público, de um lado, e o privado e a sociedade civil organizada, de outro, no âmbito das responsabilidades sociais do Estado.

3. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal tem duração de quinze meses, sendo doze meses para integralização de créditos, e mais três meses para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso será a elaboração e implementação de um plano de intervenção em uma organização de preferência pública, relacionada ao curso em que o aluno que está inserido. O Plano de Intervenção poderá ser substituído pelo aceite de um artigo científico em evento ou periódico qualis da Capes. A defesa do TCC será pública, perante banca avaliadora, especialmente constituída. Além do TCC ou artigo científico, será exigido do aluno um relatório individual, com a narrativa do processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso.

Os encontros presenciais serão realizados no início e no final de cada disciplina do curso. Os encontros presenciais correspondem também às avaliações para atribuição de notas. Portanto, as avaliações ocorrem no primeiro e no último dia da oferta da disciplina e são presenciais.

No primeiro dia de aula será realizado treinamento para uso adequado do AVA.

No início de cada semestre, haverá entrega dos materiais didáticos do semestre e o calendário.

Todas as atividades presenciais serão aos sábados, das 8h às 17h, nos Polos de Redenção e Limoeiro do Norte no Ceará e em São Francisco do Conde, na Bahia.

4. FINANCIADOR

Este curso é financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, ligada ao Ministério da Educação – MEC.

5. DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

1) Disciplinas do Módulo Básico:

Ord.	Disciplina – Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	30
Ord.	Disciplina – Módulo Básico	C. H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	210
Ord.	Disciplina – Monografia	Carga Horária
1	Metodologia Científica	30
2	Trabalho de Conclusão do Curso	30
–	TOTAL DE HORAS/AULA	60

2) Disciplinas Específicas do Curso de Especialização em Gestão Municipal

01	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
02	Gestão Tributária	30
03	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
04	Gestão Democrática e Participativa	30
05	Gestão Logística	30
06	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
07	Processos Administrativos	30
-	TOTAL DE HORAS/AULA	210

6. CONTATOS DO CURSO:

Sítio Eletrônico: www.unilab.edu.br

E-mail: espgm@unilab.edu.br

Telefone: (85) 3332-1392